

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 16, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do desenvolvimento de ações que garantam práticas de educação em saúde no âmbito escolar; considerando o caráter transversal das questões relacionadas à promoção da saúde e a necessidade de envolver diferentes atores sociais para aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de educação em saúde, voltadas para a educação básica na rede pública de ensino; considerando a existência de vários projetos, programas, atividades e ações voltados à promoção da saúde nas escolas, em diferentes graus de implementação, nas diversas esferas de governo; considerando a necessidade de estabelecer parâmetros conjuntos sobre as ações de promoção da saúde no âmbito escolar a partir dos vários acúmulos práticos e teóricos disseminados em centros de produção acadêmica e em organizações sociais de variadas origens sobre promoção da saúde; e, considerando a necessidade da articulação institucional entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação para ações de saúde no âmbito escolar, resolvem

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com a atribuição de elaborar um Documento Base que direcione a implementação do Programa Educação e Saúde nas Escolas com ações integradas entre as áreas de educação e saúde, em especial entre as Unidades Escolares da Educação Básica e as Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde da Família, visando articular práticas de Educação e Saúde na promoção da saúde integral (dimensões física, cognitiva, afetiva e social) às crianças e adolescentes estudantes da Rede Pública de Ensino.

§ 1º O Documento Base deverá conter:

- I - os objetivos;
- II - as diretrizes operacionais;
- III - as responsabilidades do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;
- IV - as responsabilidades das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Educação;
- V - as ações a serem priorizadas anualmente para o período de 2007 a 2010;
- VI - os resultados esperados;
- VII - o cronograma de implantação;
- VIII - a proposta orçamentário - financeira.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto por quatro representantes sendo dois titulares e dois suplentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, indicados a seguir:

I - Pelo Ministério da Saúde:

- a) Titulares: Luis Fernando Rolim Sampaio e Ana Beatriz Vasconcelos;
- b) Suplentes: Antonio Dercy Silveira Filho e Claunara Schilling Mendonça.

II - Pelo Ministério da Educação:

- a) Titulares: Jeanete Beauchamp e Francisco Potiguara Cavalcante Júnior;
- b) Suplentes: Maria de Fátima Simas Malheiro e Adriana de Oliveira Barbosa.

Art. 3º O prazo para apresentação do produto final do Grupo de Trabalho será de 60 dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD
MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ GOMES TEMPORÃO
MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE
(DOU Nº 80, 26/4/2007, SEÇÃO 2, P. 8)